



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2023/00893

1/2

JFRJ-INC-2024/00132

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº JFRJ-CON-2024/00058, DE AQUISIÇÃO DE WEBCAMS, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso nº 78, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, e a empresa **AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **09.022.398/0001-31**, estabelecida na Av. Vitória Régia, nº 1682, Pavimento 2º, Box 1, Bairro Jardim Asteca, CEP 29104-485, Vila Velha/ES, Tel.: (27) 3441-5371; (32) 3241-1547; (11) 97647-0557, e-mail: agem@agem.com.br, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Alexandre Augusto Silva Melo, a seguir denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2022/00332, em consequência do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, homologado em 09/11/2023, através do despacho nº TRF2-DES-2023/47934, e no Despacho nº JFRJ-DES-2023/41874 do processo nº JFRJ-EOF-2023/00893, FIRMAM o presente Termo visando à aquisição de webcams, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Prorrogação do prazo de entrega mais 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2024;

1.2 - Substituição da marca e modelo do equipamento, item 2 da planilha de preços da Cláusula Sexta do Contrato, para Webcam Aver VC520 Pro2, com manutenção do valor contratado, a partir da assinatura deste Termo pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – Em função do presente aditamento, fica automaticamente prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato, nos termos do item 12.1.2 do Termo de Contrato nº [JFRJ-CON-2024/00058](#), com fulcro no artigo 111, caput, c/c artigo 6º, XVII, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, no sítio eletrônico oficial da Contratante, em conformidade com os artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, conforme determinado pela Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO - REPRESENTANTE LEGAL / AGEM - 22/10/2024 às 13:51:39 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 23/10/2024 às 13:21:31.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 22/10/2024 às 15:40:26.
Documento Nº: 4252414-9097 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4252414-9097>



JFRJINC202400132

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2023/00893

2/2

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 01.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Alexandre Augusto Silva Melo
AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO - REPRESENTANTE LEGAL / AGEM - 22/10/2024 às 13:51:39
e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 23/10/2024 às 13:21:31.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 22/10/2024 às 15:40:26.
Documento Nº: 4252414-9097 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4252414-9097>



JFRJINC202400132

SIGA